**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2018, QUE CONFERE AO SENHOR SR. JOSÉ MARCELO WANDERLEY, O “TÍTULO DE CIDADÃO ITATIBENSE”.**

Senhores Vereadores:

Com o propósito de demonstrar a nossas sinceras homenagens por sua grande contribuição em prol do Município de Itatiba, é que esta Casa de Leis homenageia ao **“SR. JOSÉ MARCELO WANDERLEY”**, concedendo-lhe o **“TÍTULO DE CIDADÃO ITATIBENSE”**, em nome de toda a nossa população.

Nascido na cidade de Palmeira dos Índios no Estado de Alagoas, filho da Sra. Maria Roseli Wanderley, casado com Tati Cristina da Silva e seu filho de nome Theo Barbosa. O Sr. José Marcelo Wanderley chegou ao Município de Itatiba no dia 09 do mês de março de 1996 e hoje reside no Bairro Santo Antônio.

Trata-se de um cidadão que veio do nordeste do Brasil e atua evangelizando as pessoas, levando uma palavra de esperança e conforto aos lares Itatibenses. Tem atendido centenas de pessoas através do seu trabalho social procura resgatar por intermédio da palavra de DEUS aqueles que se encontram em situações de desespero ou momentos de aflição.

O Evangelista Marcelo como é chamado pelos seus conhecidos, tem se dedicado fielmente a ser um instrumento na Obra de DEUS, empenhando-se diariamente ajudar os necessitados de amparo.

Assim por residir a mais de 22 anos em nossa Cidade e pelo seu trabalho em prol das pessoas contribuindo para o crescimento e desenvolvimento humano do Município o **“SR. JOSÉ MARCELO WANDERLEY”** é merecedor da homenagem com o título de **“CIDADÃO ITATIBENSE”.**

SALA DAS SESSÕES, 14 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIDNEY FERREIRA**

**Vereador – PSDB**

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: /2018**

CONFERE, POR COMPROVADO MERECIMENTO, AO **“SR. JOSÉ MARCELO WANDERLEY”** o **“TÍTULO DE CIDADÃO ITATIBENSE”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, ao **“SR. JOSÉ MARCELO WANDERLEY”** o **“TÍTULO DE CIDADÃO ITATIBENSE”**

Art. 2º- O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - A despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIDNEY FERREIRA**

**Vereador – PSDB**